



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

EDITAL Nº 006/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA - ES torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário que poderá atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Nº280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação Nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, tem como objetivo:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema municipal de ensino;

Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

III. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

IV. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

V. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

VI. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e,

VII. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntário para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), sendo que as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo II), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sooretama-ES, a serem distribuídas nas escolas públicas.

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

a) Ser brasileiro;



**PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022**

- b)** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c)** Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério concluído ou estar cursando em classes de Instituto Federal e/ou de Universidade/Faculdade, quando se tratar de estudante universitário, a partir do 4º período;

2.4 O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória e será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sooretama com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.5 A seleção será realizada por meio de avaliação da formação obtida em curso superior concluído ou em desenvolvimento, como estudante, e da experiência na docência nos Anos Iniciais no Ensino Fundamental.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia, que estejam cursando no mínimo o 4º período da graduação;
- Profissionais com curso de magistério com nível médio.

3.1 Na avaliação de títulos será considerado:

3.1.1 Licenciatura em Pedagogia;

3.1.2 Cursando Licenciatura em Pedagogia;

3.1.3 Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

3.2 Na avaliação da experiência docente será considerado:

3.2.1 - Tempo de exercício profissional em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) comprovado mediante declaração fornecida por instituição de ensino, assinada e carimbada pelo diretor;

3.2.2 Tempo de exercício profissional em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) comprovado mediante declaração fornecida por instituição de ensino, assinada e carimbada pelo diretor;

3.2.3 Considerar-se-á, o tempo de máximo 20 meses de exercício profissional, compreendido no período de 2018 a dezembro de 2021;

3.3A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

3.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

3.4.1 Maior tempo de experiência no Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

3.4.2 Caso permaneça empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

3.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas da Rede Municipal inscritas no Programa.

3.6 A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

3.7 A classificação final será divulgada conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

5.1.1 Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada indicadas pelo MEC;

5.2.1 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor nas Unidades de Ensino vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital

5.2.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor regente e o técnico pedagógico;

5.2.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

5.2.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

5.2.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos,

5.2.5 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

5.2.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

6. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em **Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis** por um período de até 5 (cinco) horas semanais.

6.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3 A inscrição do candidato será feita eletronicamente no site: <https://sooretama.sisp.com.br/home> no período compreendido entre às **8h do dia 06 de abril de 2022 às 23:59 do dia 12 de abril de 2022.**

§2º- As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

§3º- O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;

§4º O comprovante de inscrição será gerado no ato da inscrição do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção/impressão desse documento.

7.4 No ato de validação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida gerada , com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV– Diploma e Histórico (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida com data a partir de 1º/10/2021, se candidato inscrito através de procurador.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

6.5 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8.DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1 A quantidade de Assistente de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1 Nas escolas não vulneráveis o Assistente de Alfabetização Voluntário receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar até com oito turmas.

9.2 Na escola vulnerável o Assistente de Alfabetização Voluntário receberá o valor de R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar até com quatro turmas.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3 deste Edital.

10.2 A pontuação será computada conforme tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS		
TÍTULOS - Será considerado apenas 01 (um) documento.	PONTOS	
Licenciatura em Pedagogia	03	
Cursando Pedagogia a partir do 4º período	02	
Curso de Magistério Nível Médio.	01	
CURSO: Será considerado apenas 01 (um) documento.		
Práticas de Alfabetização- AVAMEC	02	
EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Tempo de exercício profissional em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) comprovado mediante declaração fornecida por instituição de ensino, assinada e carimbada pelo diretor;	2 pontos por mês (até 40 pontos)	
Tempo de exercício profissional em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) comprovado mediante declaração fornecida por instituição de ensino, assinada e carimbada pelo diretor;	1 ponto por mês (até 20 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

10.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

c) Parágrafo único: Os candidatos descritos no caput deste item deverão comprovar a deficiência por meio de laudo no momento de validação da inscrição.

10.3.1.1 Aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, através de Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Iconha, caso tenha requerido inscrição comotal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste processo Seletivo Simplificado.

10.4 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo II) para prestarem as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.5 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

11.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 2 horas e 30 minutos por turma.

11.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá da Unidade Escolar (vulnerável e não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal Educação de Sooretama-ES.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES

Aos 05 de abril de 2022, Sooretama/ES



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/04/2022	
Período de Inscrição	06/04/2022 a 12/04/2022	8h do dia 06/04 às 23:59 do dia 12/04/2022
Divulgação do Resultado preliminar	13/04/2022	
Recurso no protocolo da prefeitura	14/04/2022	
Divulgação do resultado final após recurso	18/04/2022	
Publicação do Edital de convocação no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.	18/04/2022	
Validação da Inscrição e Escolha de vaga na Secretaria Municipal de Educação” somente para os candidatos que forem convocados.	19/04/2022	



PREFEITURA DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 /2022

ANEXO II

FNDE

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____,
(Nome do (a) Monitor (a))

_____, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) _____, *(Estado Civil)*

no(a) _____,
(Rua/Avenida) _____, *(nº)*

_____, _____, _____, _____,
(Complemento) _____, *(Bairro)* _____, *(Cidade)* _____, *(UF)*

Portador(a) do CPF _____ RG _____,

_____.
(Órgão Expedidor) _____ *(UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente de Alfabetização